



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO

Antônio Soares - 19/11/80

Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.193

PROJETO DE LEI n.º CM-09/80

LEI MUNICIPAL n.º 946

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais do Legislativo / Piquetense.

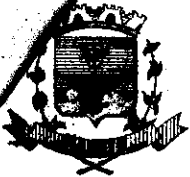
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de / Padrões e Referências determinantes dos Venci- / mentos e Salários dos Servidores Municipais, conforme dis- / criminação abaixo, do Legislativo Piquetense:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>		<u>VALOR</u>
A	1	C-§	6.762,00
B	2		7.109,00
C	3		7.485,00
D	4		7.874,00
E	5		8.226,00
F	6		8.967,00
G	7		9.855,00
H	8		10.382,00
I	9		10.619,00
J	10		11.246,00
K	11		12.747,00
L	12		13.743,00
M	13		14.988,00
N	14		15.899,00
O	15		17.886,00
P	16		18.755,00
Q	17		20.048,00
R	18		21.228,00
S	19		22.521,00
T	20		23.697,00
U	21		24.999,00

Parágrafo 1º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pes- / soal ocupante de cargos de provimento efeti- / vo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob o re- / gime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Antônio Soares



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO

Antônio Soares - 19/11/80

Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº CM-09/80 (cont.) Fl.02

LEI MUNICIPAL nº 946

Parágrafo 2º - O reajuste constante do artigo primeiro desta Lei, será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações/próprias consignadas no Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro / (1º) de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 18 de novembro de 1980.

Carlos Moreira da Silva
CARLOS MOREIRA DA SILVA
1º Secretário

Pedro Augusto da Silva
PEDRO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezanove (19) / dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta (1980).

Celso Ramos da Silva
CELSO RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria